



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Aprovar o Plano de Ação de 2022 referente ao PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação 39/2014 – CEAS), no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), que se referem a estimativa de recursos a serem recebidos pelo município de Telêmaco Borba no ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o relatório do Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa de que o valor se trata de uma estimativa em razão de que no ano de 2021 não houve repasse deste recurso e, considerando o que fora deliberado pelo conselho em 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de 2022 referente ao PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação 39/2014 – CEAS), no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), que se referem a estimativa de recursos a serem recebidos pelo município de Telêmaco Borba no ano de 2022.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social